

## INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

O **BANCO SOFISA S.A.**, é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como, devidamente habilitada a atuar como integrante do sistema de distribuição, por conta própria e de terceiros, na negociação de ativos financeiros e valores mobiliários nos mercados regulamentados vem, por meio deste instrumento, e em atendimento ao disposto nas Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, divulgar informações relativas à remuneração recebida, direta ou indiretamente, na atividade de distribuição de produtos de investimento (Distribuição).

### 1. ASPECTOS GERAIS

Na atividade de Distribuição, o **BANCO SOFISA** é autorizado perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a realizar a distribuição de valores mobiliários, e por consequência, também participa dos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, devendo observar o disposto na Instrução CVM 505 e Resolução CVM 30, além de todas as demais regulamentações que tratem sobre o tema de distribuição.

A atividade de Distribuição consiste na oferta de produtos de investimento de forma individual ou coletiva, resultando ou não em aplicação de recursos, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio de plataformas de atendimento, centrais de atendimento, canais digitais, ou qualquer outro canal estabelecido para este fim, assim como atividades acessórias prestadas aos clientes, tais como manutenção do portfólio de investimentos e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados.

São distribuídos produtos de investimento próprios e de terceiros, os quais não concorrem com os produtos do **BANCO SOFISA**.

O **BANCO SOFISA** disponibiliza atendimento via central de atendimento/especialistas de investimentos e canais digitais, permitindo que os clientes tenham acesso às informações necessárias para tomada de decisão na hora de investir.

A seleção de produtos leva em conta aspectos técnicos, tais como, mas não se limitando, o risco do produto, contribuição do produto para a diversificação de risco da carteira dos clientes e cenários macro e microeconômicos. Todos os critérios de seleção de produtos seguem a Governança estabelecida no Comitê Executivo do Banco que trata, mas não se limitando à, de Alocação e Distribuição de Produtos de Investimento, que reporta suas atividades ao Conselho de Administração.

### 2. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

Os valores cobrados pelo **BANCO SOFISA** são refletidos integralmente para os segmentos de negócios responsáveis pelos clientes. Sendo que os tipos de remuneração recebidas pelos segmentos do **BANCO SOFISA** na Distribuição de Produtos de Investimento, são classificados, conforme segue:

#### Produtos de Renda Fixa do **BANCO SOFISA S.A.**:

I. Spread.

#### **Fundos de Investimento de Terceiros:**

- I. Percentual da taxa de administração;
- II. Percentual da taxa de performance.

A remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda não varia de acordo com a modalidade do produto distribuído.

Nos casos de distribuição de Produtos de Renda Fixa de emissão do **BANCO SOFISA S.A.**, os ganhos obtidos com a distribuição e operações realizadas são destinados ao Conglomerado que o remunera.

### **3. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES**

O **BANCO SOFISA** não recomenda produtos de investimento a clientes baseado no recebimento de remuneração, rebates ou comissões, tampouco em relação ao emissor ou contraparte na operação.

### **4. AÇÕES MITIGADORAS**

No intuito de mitigar o risco de ocorrência de conflitos de interesses que possam existir em virtude da forma de remuneração recebida, o **BANCO SOFISA** não impõe metas aos profissionais na distribuição de produtos de investimentos.

O **BANCO SOFISA** faz a recomendação de investimentos por meio de carteiras recomendadas para cada perfil de investidor e os produtos nos respectivos portfólios são definidos pela área de Produtos de Investimentos (separadamente da área comercial) e avaliados no Comitê Executivo do Banco, que reúne os principais departamentos da organização Produtos, Controladoria, Tesouraria, Compliance, Jurídico, GRC e Atendimento.

A tomada de decisão para a construção da Carteira Recomendada, busca uma relação eficiente e equilibrada entre risco e retorno, e têm como base cada perfil do investidor e alguns outros aspectos, dentre eles (i) qualitativo, que leva em consideração os fundamentos da economia, bem como, pelo comportamento dos ativos financeiros; (ii) quantitativo, via instrumento algorítmico/matemático que gera a melhor combinação por classes de ativos para um dado risco tolerado para cada perfil de investidor.

Conheça o portal de educação financeira da ANBIMA: [www.comoinvestir.com.br](http://www.comoinvestir.com.br)